Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Publicada
11-7-98
ED-1482 fl. 16.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/98.

Súmula: Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara, fixa novos cargos, vencimentos, subsídios, níveis e símbolos, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 098/98, de 03 de jul/98 e depois de aprovado pelo Plenário promulga o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º. Reorganiza o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara, criado pelo Decreto Legislativo nº 024/93, de 17 de novembro de 1993, na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 1998.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 2/97 e 5/97, respectivamente de 27 de jan/97 e 17 de jun/97.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 10 de julho de 1998.

José Machado Santana
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Anexo Único

Parte integrante do Decreto Legislativo nº 5/98
de 10 de julho de 1998.

QUADRO PERMANENTE

a) Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEIS	VENCIMENTO INICIAL
Contabilista	01	15 a 17	R$ 1.050,00
Assistente Legislativo	01	15 a 17	R$ 1.050,00
Auxiliar de Administração	01	06 a 08	R$ 345,00
Motorista	01	05 a 07	R$ 335,00
Escriturário	01	04 a 06	R$ 286,00
Servente	01	03 a 05	R$ 257,00
Vigia	01	02 a 04	R$ 242,00

b) Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO S SUBSÍDIOS
Secretário Administrativo	01	CC-0	R$ 1.720,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	R$ 976,00
Assessor Contábil	01	CC-1	R$ 976,00
Chefe do Setor de Administração	01	CC-1	R$ 976,00
Chefe do Setor de Expediente e Relações Públicas	01	CC-2	R$ 523,00